

PREFEITURA MUN.DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ES

E&L

Decreto Nº 01.309 / 2006 Lei 00.670 / 2005 Recurso Superávit Financeiro

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2006

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 00.670 /2006 .

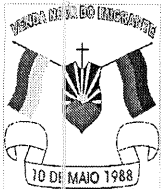
DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2006 a importância de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), nas seguintes dotações :

Ficha	00182	Dotação	009001.2781300283.049.4.4.90.51.000	Suplementação	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função	DESPORTO E LAZER				
Subfunção	LAZER				
Programa	APOIO AO TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Projeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO E CULTURAL DO BAIR				
Elemento	4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES	Valor	30.000,00	
Ficha	00219	Dotação	012001.2678200262.047.3.3.90.39.000	Suplementação	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES				
Unidade	INTERIOR E TRANSPORTES				
Função	TRANSPORTE				
Subfunção	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Programa	MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS				
Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INTERIOR E T				
Elemento	3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor	100.000,00	

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Venda Nova do Imigrante - ES, 20 de junho de 2006.



PREFEITURA MUN.DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ES

E&L

Decreto Nº	01.309 / 2006	Lei	00.670 / 2005	Recurso	Superávit Financeiro
------------	---------------	-----	---------------	---------	----------------------

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal